



**PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO**

JARI

Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Rua Ana Pereira Melo, 217 – Campesina – Osasco-SP.

CEP: 06023-080

☎ 156 (3651-7080)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Placa	Município	Data da Emissão da Notificação
Nº do AIT	Nº Fotograma	
NOME DO CONDUTOR		
Nº DO REGISTRO DA HABILITAÇÃO	U	F
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	DATA	
RG	CPF	

Assinatura do condutor

Assinatura do proprietário

ANTES DE PREENCHER LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

1. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no formulário de indicação de condutor infrator.
2. Caso não informe o nome do condutor responsável pela infração na data limite constante acima, a pontuação referente à infração será lançada em seu prontuário. Este prazo é decadencial.
3. Caso o veículo seja de propriedade de pessoa jurídica, a não informação do condutor responsável pela infração, implicará a imposição de nova multa, nos termos do parágrafo 8, do artigo 257 CTB.
4. Estando o veículo com cláusula de arrendamento mercantil (leasing) deverá a pessoa física arrendatário obrigatoriamente preencher o formulário de indicação do condutor, sob pena de ser impostas novas penalidades de multas, por descumprimento do disposto do § 8, do artigo 257 do CTB, pois junto a Prodesp consta a empresa financeira como proprietário.
5. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais, se este formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estejam faltando os documentos solicitados; o requerente tenha legitimidade e não esteja fora do prazo e sugerimos o reconhecimento de firma do condutor infrator.